



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação por Incorreção – Extrato Contrato nº 009/2021

Republicação por Incorreção

Decreto Orçamentário nº 002/2021

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 12/2021

Decreto GAP/PGM nº 13/2021

Decreto GAP/PGM nº 14/2021

Decreto GAP/PGM nº 15/2021

Portarias nºs 133 a 140/2021

Termo de Ratificação - Processo Administrativo nº ... 011/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs 186 a 191/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs 200 a 202/2021

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 014/2021, datado de 21 de janeiro de 2021, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 009/2021:

Onde se lê: "(...) **Contratante:** Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde - Jessica Costa Corim Vital (...)".

Leia-se: "(...) **Contratante:** Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação - Jessica Costa Corim Vital (...)".

Água Clara (MS), 22 de Janeiro de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0000101000 - Receitas de Impostos de Transferência de Impostos-Educação R\$ 199.101,74

Sub-Total: R\$ 199.101,74

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0000180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL-Lei Estadual n.1963/1999 e Art. 2,I, R\$ 273.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0000180501 - Recursos Hídricos R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 323.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 522.101,74

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

0000101000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 199.101,74

Sub-Total: R\$ 199.101,74

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

0000180501- Recursos provenientes do FUNDERSUL-Lei Estadual n.1963/1999 e Art. 2,I, R\$ 273.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

0000170071-Recursos Hídricos R\$50.000,00

Sub-Total: R\$ 323.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 522.101,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de Janeiro de 2021.

Água Clara – MS, 20 de Janeiro de 2021.

GEROLIMA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 12/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de bens e serviços, cujas ações sejam essenciais e não podem sofrer solução de continuidade.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízo irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura de propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação, contratação, publicação de contratação e ordens de serviço;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda o fato de que a gestão administrativa anterior deixou de adotar providências efetivas no sentido de garantir a continuidade dos fornecimentos de bens e serviços, potencializando danos aos interesses públicos e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade extrema e urgente de aquisição de material hospitalar, medicamentos pactuados, não pactuados e injetáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de bens e serviços acima elencados, os quais não podem sofrer solução de continuidade, até que se realize processo licitatório ou correlato para tal fim, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 13/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Linhas de Transporte Escolar."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Linhas do Transporte Escolar.

Art. 2º São Atribuições da Comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar as linhas do Transporte Escolar;

II – realizar relatório discriminado de cada linha indicando os nomes das fazendas, pontos de referência e quilometro percorrido por linha; e

III – assinar os relatórios firmando compromisso de sua veracidade.

Art. 3º A comissão será composta por:

I – pelo fiscal de Transporte Escolar;

II – 01 (um) Motorista;

III – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Linhas de Transporte Escolar:

I – Fiscal de Contratos: Pablo Augusto Cardoso Silva;

II – Motorista: Adão Laureano;

III – Membro da SEMED: José Nadir Dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 14/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Alessandra Leticia Vasquez de Souza

Suplente: Iara Luciana Alves Ferreira e Silva

II– Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Leiliane Francisca Freitas da Silva

Suplente: Elizeu Pereira da Silva

III– Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Alan Cezar Alves de Souza

Suplente: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte

IV– Representantes do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Elidaiane Rosa dos Santos

Suplente: Márcia Regina Guerra Costa

IV– Representantes de pais de alunos

Titular: Rosineide Aparecida de Jesus Souza

Suplente: Fernando de Lima Siqueira

IV– Representantes da Sociedade Civil

Titular: Dayse Raphaela de Souza

Suplente: Cibele Ferreira

Titular: Zarife Aparecida Aguiar de Souza

Suplente: Donísia Donizete Queiroz



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros do referido Conselho pelo mandato de 04(quatro) anos.

Artigo 3º- Os membros do Conselho serão empossados pelo Secretário Municipal de Educação em Reunião Extraordinária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 15/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre situação de emergência que específica"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

CONSIDERANDO a comunicação do Senhor Anderson Tabox Sair, Engenheiro Civil, regularmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, dando conta que houve o rompimento da canalização e formação de grande erosão de galeria de águas pluviais nas proximidades do córrego Água Clara, cujo serviço de reparo deve começar o mais rapidamente possível com todo o tipo de material e maquinário necessários para sanar os problemas;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas com aumento da precipitação na nossa cidade, o que ocasionará mais e mais danos, que vão desde danos ambientais como assoreamento do córrego que, inclusive, deu nome a cidade, até estragos estruturais, ambientais e consequentemente prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Água Clara tem o dever legal de consertar emergencialmente os danos causados pelo rompimento da tubulação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Água Clara, para o atendimento à reparação da danificação ocorrida, tanto na tubulação de águas pluviais como nas imediações do local, e com isso cessar todo o tipo de dano no local;

Art. 2º. Fica autorizada, se necessário, a contratação de profissionais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e maquinários para atuarem na recomposição afetada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Este decreto, terá vigência a partir da data de sua publicação, tendo a cessação da emergência com o fim dos reparos necessários.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Alan Cezar Alves de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001282619 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº. 004.696.091-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para ser responsável pelos Programas Educacionais, Gestão Educacional e Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Jania Alfarro Socorro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782648 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº. 583.435.391-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C e Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Setor de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Roselene Rosa dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.443.491-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 437.462.411-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Franciele Patrícia do Nascimento Duarte, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº

42.756.567-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 324.105.488-81, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico na Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Daisy Raphaela de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001212814, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 017.395.151-10, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico no Ensino Fundamental I, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Ana Carla Benette, brasileira, portadora da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Cédula de Identidade RG nº 001331895, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 366.875.628-78, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para ser responsável pela Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Jessica Costa Corim Vital, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.733.060, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 037.336.311-70, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal Alexssander Cardoso dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.019.003, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 041.730.431-55, ocupante do

Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender os funcionários e pacientes do hospital municipal nossa senhora aparecida, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2021.

EMPRESA NO MENOR VALOR: TAVARES & SOARES – LTDA. CNPJ: nº. 00.641.325/0001-53. VALOR: R\$ 3.933,90 (três mil novecentos e trinta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2021.

EMPRESA NO MENOR VALOR: MARQUES E MARQUES – LTDA. CNPJ: nº 32.649.171/0001-32. VALOR: R\$ 13.663,56 (treze mil mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 17.597,46 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Água Clara – MS, 22 de janeiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 186 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." Nº 55/2020

Favorecido: 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: REF AO REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NAD 45/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRES.55/2020 ATA15/2020

Valor: R\$ 2088,9 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 187 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 55/2020

Favorecido: 2647 - ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto: VALOR QUE EMPENHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA M.SAUDE NAD 46/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRESENCIAL 55/2020 ATA 15/2020

Valor: R\$ 454,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 189 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 55/2020

Favorecido: 2815 - AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto: VALOR QUE EMPENHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA M.SAUDE NAD 49/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRESENCIAL 55/2020 ATA 15/2020

Valor: R\$ 2758 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 188 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 55/2020

Favorecido: 2670 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto: VALOR QUE EMPENHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA M.SAUDE NAD 48/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRESENCIAL 55/2020 ATA 15/2020

Valor: R\$ 1172,75 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 190 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 55/2020

Favorecido: 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: VALOR QUE EMPENHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA M.SAUDE NAD 50/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRESENCIAL 55/2020 ATA 15/2020

Valor: R\$ 4781 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 015/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 191 / 2021, emitido em 18/01/2021

Processo: 101 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 55/2020

Favorecido: 4588 - DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD

Objeto: VALOR QUE EMPENHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA M.SAUDE NAD 51/2021 PROCESSO ADM 101/2020 PREGAO PRESENCIAL 55/2020 ATA 15/2020

Valor: R\$ 11034,6 (ONZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

ÁGUA CLARA, 18/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 201 / 2021, emitido em 19/01/2021

Processo: 216 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 24/2020

Favorecido: 4303 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PROCESSO 216/2019, PREGAO PRESENCIAL 024/2020 E ATA DE REGISTRO 007/2020.

Valor: R\$ 3260 (TRES MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 19/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 200 / 2021, emitido em 19/01/2021

Processo: 216 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 24/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PROCESSO 216/2019, PREGAO PRESENCIAL 024/2020 E ATA DE REGISTRO 007/2020.

Valor: R\$ 12 (DOZE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 19/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 202 / 2021, emitido em 19/01/2021

Processo: 216 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 24/2020

Favorecido: 2877 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PROCESSO 216/2019, PREGAO PRESENCIAL 024/2020 E ATA DE REGISTRO 007/2020.

Valor: R\$ 81 (OITENTA E UM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 19/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)